DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1133A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

LEI MUNICIPAL Nº 2.279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de *R$ 2.555.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)*, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de ***R$ 2.555.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)***, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 1444 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ens. Fundamental - Emenda Parlamentar 202425320002			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R$	1.955.800,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.096	Emenda Parlamentar: 202425320002	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 06 CRECHE ESCOLA		
12 Educação		
12 365 Educação Infantil		
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos		
12 365 0095 1445 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Creche Escola - Emenda Parlamentar 202425320002		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	110.250,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.096	Emenda Parlamentar: 202425320002

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 07 ENSINO INFANTIL		
12 Educação		
12 365 Educação Infantil		
12 365 0100 Educação na 1ª Infância		
12 365 0100 1446 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – ENSINO INFANTIL - Emenda Parlamentar 202425320002		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	488.950,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.096	Emenda Parlamentar: 202425320002

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**2.555.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da Transferência Especial, Emenda Parlamentar: 202425320002 – Paulinho da Força – **Valor do Repasse R$ 2.500.000,00**.

II - Excesso de arrecadação – **R$ 55.000,00**, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de outubro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853

Assinado de forma digital por OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853
Dados: 2024.10.11 10:56:45 -03'00'

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUCINÉIA DOMINGAS USTULIN JACINTO
Coordenador de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 095, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.279, de 11/10/2024, que dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de *R$ 2.555.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)*, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.279, de 11/10/2024, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 2.555.000,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)***, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 1444 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ens. Fundamental - Emenda Parlamentar 202425320002			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R$	1.955.800,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.096	Emenda Parlamentar: 202425320002	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 06 CRECHE ESCOLA		
12 Educação		
12 365 Educação Infantil		
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 06 anos		
12 365 0095 1445 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Creche Escola - Emenda Parlamentar 202425320002		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	110.250,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.096	Emenda Parlamentar: 202425320002

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02 PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 07 ENSINO INFANTIL		
12 Educação		
12 365 Educação Infantil		
12 365 0100 Educação na 1ª Infância		
12 365 0100 1446 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – ENSINO INFANTIL - Emenda Parlamentar 202425320002		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	488.950,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.096	Emenda Parlamentar: 202425320002

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**2.555.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado aos repasses de recursos financeiros decorrentes da Transferência Especial, Emenda Parlamentar: 202425320002 – Paulinho da Força – **Valor do Repasse R$ 2.500.000,00**.

II - Excesso de arrecadação – **R$ 55.000,00**, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de outubro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853

Assinado de forma digital por OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853
Dados: 2024.10.11 10:57:26 -03'00'

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUCINÉIA DOMINGAS USTULIN JACINTO
Coordenador de Recursos Humanos

DECRETO N° 096, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE ICÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que houve queda na arrecadação e nos repasses, principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), recursos transferidos pela União aos municípios, e ICMS (Impostos sobre Circulação de Mercadorias), recurso transferido pelo Governo do Estado aos Municípios, porém, com as altas que as contas sofreram em diversos serviços houve um aumento nas despesas;

CONSIDERANDO, as exigências das Leis de Responsabilidade Fiscal, do Ministério Público e Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO, a politica de austeridade com o erário e a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO, que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias Municipais de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas, de acordo com as normas preconizadas na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (LRF);

CONSIDERANDO finalmente os preparativos para o encerramento da gestão e a necessária organização das contas públicas;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica reduzido o horário de funcionamento das repartições públicas administrativas da Prefeitura (Paço Municipal), de 08 (oito) para 06 (seis) horas diárias, **a partir de 14 de outubro de 2024.**

§ 1° - O horário de expediente será de 06 (seis) horas e deverá ser realizado de forma ininterrupta, das 07 (sete) às 13 (treze) horas;

§ 2º - Não haverá redução no vencimento dos servidores em decorrência da medida prevista no caput;

§ 3º - As horas reduzidas serão oportunamente compensadas, mediante conveniência da administração e determinação do responsável imediato.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor a **partir do dia 14 de outubro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 082, de 20 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 11 de outubro de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853

Assinado de forma digital por OSCAR LUIZ CORREA CUNHA:08804044853
Dados: 2024.10.11 11:24:41 -03'00'

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

LUCINÉIA DOMINGAS USTULIN JACINTO
Coordenador de Recursos Humanos